

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Elege as entidades titulares e suplentes que representarão a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL – Gestão 2023/2027.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO PARANAÍBA, CBH-PN3**, instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.797/2004, no uso de suas atribuições legais, decidiu na 15ª Reunião Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2023, e,

**CONSIDERANDO** que no Regimento Interno do CBH PN3 no Capítulo IV – Da Estruturação e Competências de Seus Órgãos, Seção I – Da Plenária, Art. 17, Item V, e, Seção III – Das Câmaras Técnicas Especializadas, Art.32, § 2º;

**CONSIDERANDO** Regimento Interno da Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL, do CBHPN3, Capítulo I – Da Composição, Art. 2º, §1º; §2º e §3º;

**CONSIDERANDO** a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros presentes, das indicações e eleição das entidades a comporem a Câmara Técnica Institucional Legal – CTIL - gestão 2023/2027, na 15ª Reunião Extraordinária do CBH PN3;

**DELIBERA:**

**Art. 1º:** Através de indicação, consenso e eleição entre os conselheiros do CBH PN3 e atendendo ao princípio de paridade entre os segmentos, a composição da CTIL deste Comitê fica definida da seguinte forma:

**Poder Público Estadual.**

**Titular:**

- IEF – Instituto Estadual de Florestas;
- SEMAD – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Suplente:**

- IEF – Instituto Estadual de Florestas;
- SEMAD – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Poder Público Municipal.**

**Titular:**

- Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES;
- Município de Santa Vitoria.

**Suplente:**

- Município de Capinópolis – Suplente do CIDES;
- Município de Cachoeira Dourada – Suplente do Município de Santa Vitória.

**Usuários de Recursos Hídricos.**

**Titular:**

- Sindicato Rural de Uberlândia;
- Associação dos Usuários da Bacia Hidrográfica do Médio e Baixo Rio Piedade e Córrego da Areia - APRC Piedade

**Suplente:**

- DMAE UBERLÂNDIA - Suplente Sindicato Rural de Uberlândia;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG - Suplente APRC PIEDADE

**Sociedade Civil.**

**Titular:**

- Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - IDAU-TAP;
- Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04.

**Suplente:**

- Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - IDAU-TAP;
- Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04.

**Art. 2º:** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia, 28 de novembro de 2023.

**Elaine Aparecida Santos Oliveira**  
*Presidente*

**Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH PN3**